



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

### **1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS**

Nº do Processo Administrativo: \_\_\_xxxx\_\_\_.

Área Requisitante: Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

Data: 06/05/2024.

### **2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida encontra amparo no Plano Anual de Contratações buscando assegurar a agilidade nos processos licitatórios e qualidade nos produtos solicitados.

### **3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação pretende atender a seguinte necessidade dos agricultores:

3.1- O calcário será destinado aos agricultores do município que desejam proceder a correção da acidez do solo de suas áreas de cultivo, buscando melhorar as condições químicas do solo e garantir boa produtividade e rentabilidade.

3.2- Em razão da absorção dos nutrientes e das perdas de solo superficial devido ao constante cultivo e revolvimento dos solos agricultáveis no município, respectivamente, a reposição da fertilidade do solo é necessária a cada ano que passa, com a adição de corretivos de solo (calcário) e fertilizantes (adubo). Para que o adubo expresse sua máxima eficiência, é necessário que o solo, de acordo com a necessidade, esteja devidamente corrigido pelo uso do calcário, garantindo as condições para o desenvolvimento dos cultivos agrícolas.

3.3- Outro fator, não menos importante, é a característica de pobreza química dos solos da região de Coimbra, classificados em sua maioria como Latossolos e Cambissolos, com forte presença de Alumínio (elemento tóxico ao desenvolvimento das plantas) e deficiência de Cálcio e Magnésio (elementos essenciais ao desenvolvimento das plantas



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

e condicionamento do solo). Sendo assim, o calcário é a fonte mais barata para correção desses solos e manutenção de boas produtividades e rentabilidade para o agricultor.

3.4- Ademais, o preço do calcário, em função da distância e das doses (1-5 toneladas/hectare) acaba acumulando um alto preço de compra, sobretudo por causa do frete. Nesse sentido, em geral, o calcário chega para os agricultores com o dobro do preço, pela adição do frete dele. Posto isso, muitos agricultores deixam de utilizar um recurso tão importante em suas lavouras, levando a perdas na produtividade, aumento do custo de produção e diminuição da rentabilidade das lavouras. Sendo assim, o subsídio do frete do calcário reduzirá em cerca de 50% o custo do insumo para o agricultor, que pagará apenas o valor do calcário em si, estimulando seu uso e gerando renda para a família agricultora.

### **4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Para atender a necessidade apresentada acima, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

O processo licitatório aqui indicado encontra-se em conformidade com as normas e leis de licitação e deverá cumprir com todas as obrigações exigidas em lei. Cabe a contratada se adequar as leis e normais aplicáveis ao objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

Os quantitativos atendem à demanda anual apresentada pelos agricultores do município após levantamento organizado pela equipe do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente.

O local para busca do calcário será na empresa Omya do Brasil Import., Export. E Comércio de Minerais, localizada em Cachoeiro do Itapemirim-ES, que fornece um calcário de melhor qualidade, com maior Poder de Reação e Neutralização Total (PRNT), acima de 90%, o que oferece melhor custo-benefício na compra e melhor tempo de reação no solo, garantindo melhores condições para reação e absorção para as plantas em tempo hábil. Além disso, trata-se de sacarias de 25 kg, o que facilita o operacional e exige menor esforço físico dos envolvidos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Frete, carga e descarga do calcário por conta da empresa licitada em galpão da Prefeitura Municipal de Coimbra, funcionários, motoristas, manutenção de veículos, pedágios, combustível e demais despesas por conta da empresa licitada.

O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no setor solicitante da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar. Caso o calcário não apresente alguma inconformidade, sendo inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

O item que não estiverem em conformidade com as especificações técnicas apresentadas neste estudo, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

O calcário deverá ser de qualidade, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

A contratante está autorizada a solicitar da contratada abertura de alguns sacos do produto para verificação da qualidade física do material.

Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, ré manufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Contratante.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG (ou Fundo Municipal) poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

As decisões e providências que ultrapassem a competência dos servidores do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações descritas neste Estudo. O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação dele.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 60 (sessenta) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do produto recebido. Os custos de retirada e devolução do(s) objeto(s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.



Foram realizadas pesquisas de preços com três fornecedores de calcário para somatório das médias de preços que orientarão o processo licitatório. As propostas dos licitantes deverão ser entregues conforme especificações contidas no Termo de Referência.

#### **5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO**

Analisando o mercado, entendem-se viáveis as seguintes alternativas, abaixo indicadas com os seus prós e contras:

Após a definição dos quantitativos e especificações do item a ser adquirido para atender a demanda de calcário por parte dos agricultores do município, constatou-se que existe no mercado empresas, produtos e soluções que atendem à necessidade existente. A aquisição se torna viável considerando que a prefeitura não possui frota e mão de obra em número e disponibilidade para realizar o frete com menor custo-benefício, sendo assim, a contratação de terceiros oferece maior economia, agilidade, segurança e garantia de qualidade da operação.

#### **6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, analisando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do público e atendimento a demanda dos agricultores é a realização de processo licitatório na modalidade registro de preço para aquisição de calcário tendo como base as pesquisas de preços realizadas com fornecedores do ramo de confecção e o preço médio do item.

#### **7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANTIDADE</b>
-------------	----------------------	----------------	-------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

01	FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO AGRÍCOLA, ENTRE COIMBRA/MG E CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES, EM CARRETA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 TON, COM DESCARREGAMENTO POR CONTA DA EMPRESA LICITADA EM GALPÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, FUNCIONÁRIOS, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEDÁGIOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA LICITADA.	km	1.536,00
----	---	----	----------

As unidades e especificações de itens presentes na tabela são justificadas com base nos seguintes critérios:

- 1- Levantamento da demanda de calcário por parte dos agricultores do município de Coimbra-MG;
- 2- Levantamento da série histórica de aquisição do item solicitado através da análise das contratações anteriores.

**8 – ESTIMATIVA DE VALORES**

A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é a seguinte:

<b>Ite m</b>	<b>DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUAN T.</b>	<b>VALOR UNITÁRIO ESTIMADO</b>	<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>
1	FRETE PARA TRANSPORTE DE CALCÁRIO AGRÍCOLA, ENTRE COIMBRA/MG E CACHOEIRO DO ITAPEMIRIM/ES, EM	KM	1.536,00	R\$ 15,46	R\$ 23.746,56



CARRETA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 TON, COM DESCARREGAMENTO POR CONTA DA EMPRESA LICITADA EM GALPÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, FUNCIONÁRIOS, MOTORISTAS, MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, PEDÁGIOS, COMBUSTÍVEL E DEMAIS DESPESAS POR CONTA DA EMPRESA LICITADA.					
					<b>Valor Total → R\$ 23.746,56</b>

#### **9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O material objeto do processo licitatório será entregue de forma única, conforme necessidade do setor requisitante e tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

#### **10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Essa contratação não possui correlação com a outras compras ou Processo Licitatório.

#### **11 – RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com a contratação pretendida o Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente se beneficiará com itens que possuem os melhores preços praticados no mercado, gerando economicidade aos cofres públicos. A aquisição terá como resultado a garantia de fornecimento de calcário de qualidade e em quantidade suficiente para atender a necessidade dos agricultores do município.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Do ponto de vista econômico, serão adquiridos materiais de menor valor e eles só serão utilizados mediante solicitação do requerente, não necessitando estocar produtos, assim, não correndo o risco de ter materiais danificados e estragados, evitando o desperdício.

#### **12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

O frete do Calcário será adquirido conforme necessidade do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente necessitando ser estocado, sendo responsabilidade da contratada entregar o produto no local de armazenamento indicado pela Contratante.

#### **13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS**

Por se tratar de aquisição de produto a ser aplicado no solo e de caráter não renovável, medidas de mitigação de impactos ao meio ambiente necessitam ser tomadas. Considerando a procedência do material, tida como moagem e tratamento de rochas, o impacto ambiental é mínimo.

Assim, para mitigação dos impactos, os agricultores beneficiados com o calcário recebem assistência técnica dos agrônomos da DAPMA/EMATER e recebem orientação sobre a realização de análise de solo para posterior interpretação e recomendação da quantidade a ser aplicada em função da área, declividade, sistema de produção e tipo da espécie cultivada. Dessa forma, há a garantia de que o agricultor está ciente sobre a correta quantidade do produto a ser aplicada na área, evitando aplicações em excesso ou em subdoses, a fim de evitar problemas com o cultivo e sobrecarga do meio ambiente.

Os Dias de Campo e Palestras técnicas elaboradas e fornecidas a comunidade de agricultores do município pela DAPMA/EMATER ao longo do ano, expressa informações e práticas sustentáveis e conscientes sobre a utilização desse tipo de insumo, visando conscientizar os agricultores sobre o seu uso e a conservação do meio ambiente.

#### **14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Com base nos elementos apresentados neste ETP realizado pela equipe do Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente, declara que: **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante considerando os seguintes aspectos:

- 1- Após análise orçamentaria verificou a existência de orçamento disponível para aquisição dos itens solicitados;
- 2- As solicitações aqui apresentadas estão de acordo com o planejamento e necessidades do departamento. A solicitação atende aos critérios de vantajosidade técnica, operacional e financeira haja vista que foi evidenciado os benefícios da aquisição, os custos acarretarão economicidade dos cofres públicos e os riscos do processo são de baixa probabilidade.

**15- ANEXOS**

Anexo 1: cotações

**16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP**

---

Hudson Caio Martins  
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente  
Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente